ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INTRODUÇÃO

1.1. Esse Estudo Técnico Preliminar que caracterizará a primeira etapa da fase de planejamento e apresentará os devidos estudos para a viabilidade da contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, o ETP terá como baliza o disposto do **§1º, I a XIII, do art. 18 da Lei 14.133/2021**, bem como no Decreto 037/2025 e em razão de minimizar documentos esse ETP estará acompanhado de outros mecanismos previstos na fase de planejamento, assim a futura contratação deverá atender não apenas à Lei nº 14.133/2021, mas também às disposições contidas na IN nº 09/2023, e na fase final da possível contratação deverá observar as normas tributárias especificamente **a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, destinado à aquisição de bens para a estruturação e o aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, materiais de apoio administrativo, equipamentos audiovisuais e demais bens necessários ao adequado funcionamento da unidade.

1.4. A contratação será realizada em parcela única, mediante aquisição integral dos bens previstos neste estudo, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os quantitativos se encontram previamente definidos e os recursos financeiros destinados à execução da despesa são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202644240001**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032026-089955**, destinada à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO desempenha função pública permanente e essencial à garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo responsável pelo atendimento de demandas relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como pela articulação com a rede de proteção e demais órgãos públicos.

2.2. Para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais, faz-se necessária a modernização e o aparelhamento da estrutura física e operacional do Conselho Tutelar, tendo sido identificada a necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, materiais de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais, visando proporcionar

melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares e servidores, bem como oferecer atendimento mais eficiente, humanizado, acessível e adequado à população.

2.3. A atual estrutura apresenta limitações quanto à disponibilidade de mobiliário, equipamentos e recursos tecnológicos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, comprometendo a eficiência dos serviços prestados e dificultando a execução de atendimentos, reuniões, registros, atividades educativas e demais ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

2.4. A contratação pretendida busca promover a estruturação física e tecnológica da unidade, proporcionando ambiente funcional, seguro, organizado e compatível com as necessidades institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, além de assegurar melhores condições de trabalho aos agentes públicos responsáveis pela execução das políticas de proteção.

2.5. A aquisição dos bens será custeada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202644240001**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032026-089955**, destinada especificamente à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, razão pela qual os quantitativos encontram-se previamente definidos e a aquisição será realizada em parcela única, mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, não sendo aplicável, neste caso, o Sistema de Registro de Preços.

2.6. A contratação mostra-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho Tutelar, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados à estruturação dos Conselhos Tutelares.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação destina-se à aquisição de bens para a estruturação e o aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, materiais de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento, remanufatura ou reutilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração.

3.3. Os equipamentos e materiais deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Agência Nacional de

Telecomunicações – ANATEL e demais órgãos reguladores, quando aplicáveis à natureza de cada item.

3.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de todos os acessórios, cabos, componentes, fontes de alimentação, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicável.

3.5. Todos os bens que, em razão de sua natureza ou características técnicas, necessitem de montagem, instalação, fixação, configuração, ativação, testes de funcionamento ou quaisquer outros serviços indispensáveis ao seu perfeito funcionamento deverão ser entregues completamente montados, instalados e em pleno funcionamento pela respectiva contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo todos os custos desses serviços estar obrigatoriamente incluídos no preço ofertado para cada item.

3.6. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme especificado para cada item no Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo assistência técnica, substituição de peças e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento durante o período de garantia.

3.7. A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da respectiva contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

3.8. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, possibilitando a adjudicação dos itens a diferentes licitantes, conforme o resultado do certame.

3.9. A contratação não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que os quantitativos se encontram previamente definidos e a Administração realizará a aquisição integral dos bens, utilizando recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202644240001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-089955.

3.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 037/2025, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e demais normas aplicáveis.

3.11. A solução contratada deverá assegurar qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade, ergonomia, eficiência energética, compatibilidade técnica e desempenho compatíveis com a finalidade institucional dos bens, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física e tecnológica do Conselho Tutelar e para o adequado atendimento à população.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

4.1.1. MOBILIÁRIO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	04	UN	Armário de Escritório em Aço, 2 portas, 4 prateleiras, cor cinza, dimensões 198cm x 90cm x 40cm, fabricado em chapa 26, com pintura eletrostática a pó, fechadura com chave.
2	01	UN	Aparador Industrial em MDF 180cm com 1 gaveta, cor freijó com preto fosco, dimensões 180cm x 38cm x 80cm.
3	08	UN	Arquivo em Aço chapa 22 com 4 gavetas para pasta suspensa, corrediças telescópicas, cor cinza, dimensões 1,33m x 47cm x 70cm, com fechadura.
4	12	UN	Cadeira de Escritório Presidente Ergonômica em Tela Mesh com Apoio de Cabeça, base giratória, ajuste de altura a gás, braços reguláveis, peso suportado 120 kg.
5	09	UN	Cadeira de Escritório Diretor em Tela Mesh, encosto médio, cor preta, base giratória, ajuste de altura, com apoio de braços, peso suportado 120 kg
6	13	UN	Cadeira Executiva Fixa em Couro Ecológico, base 4 pés ou trapézio, cor preta, dimensões aproximadas 85cm x 50cm x 45cm
7	04	UN	Longarina 3 lugares para sala de espera, estrutura em aço com pintura eletrostática, assento e encosto estofados em couro sintético, dimensões 173cm x 62cm x 74cm.
8	01	UN	Mesa de Reunião para 12 lugares com Caixa de Tomadas integrada, tampo em MDP 25mm, dimensões aproximadas 380cm x 110cm x 73,5cm.
9	09	UN	Mesa de Escritório Diretor Retangular com Gaveteiro Suspenso com Chave, tampo engrossado 40mm, largura 150cm, cor nogal sevilha com preto, pés industrial.
10	01	UN	Mesa de Escritório em formato "L" com 2 gavetas em MDF, dimensões 160cm x 160cm x 74cm, destinada à recepção/triagem.
11	01	UN	Conjunto Mesa Industrial com Bancos para Área Externa, formato retangular, capacidade 8 pessoas, estrutura de ferro com pintura preta, tampo em MDP, bancos em MDF, mesa 190x80x79cm e bancos 190x36x46,5cm
12	01	UN	Conjunto Mesa Infantil com tampo em MDF branco e 4 cadeiras coloridas, pés de ferro, mesa 80x80cm com altura 55cm, cadeiras 35x35cm com altura de assento 33cm.
13	02	UN	Conjunto Sextavado Juvenil 6 Lugares (1 mesa hexagonal central + 6 carteiras trapezoidais + 6 cadeiras), estrutura metálica em tubo 3/4" com tratamento antiferrugem, tampos em MDF/MDP 15mm com revestimento em fórmica colorida, idade sugerida 6 a 13 anos.
14	01	UN	Estante Livreiro com 6 nichos, em MDP, dimensões 71cm x 30cm x 204cm, com painel traseiro e suportes de fixação superior.

15	01	UN	Sofá 3 Lugares Retrátil/Reclinável, dimensões aproximadas 207cm de largura, espuma D-28, revestimento em linho, cor cinza chumbo.
16	01	UN	Kit Sofá 2 Lugares + 2 Poltronas para Sala de Recepção, cor preta, revestimento em courino, espuma D-23 alta densidade.
17	01	UN	Kit com 2 Mesas de Centro Industrial 100% MDF: mesa menor 67cm x 30cm x 44cm e mesa maior 89,5cm x 35cm x 53cm.

4.1.2. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	09	UN	Notebook Profissional, processador Intel Core i5 13ª geração ou superior, 16GB de memória RAM DDR4, SSD 512GB NVMe, tela 15,6" Full HD antirreflexo, Windows 11 Pro, garantia mínima de 12 meses on-site.
2	03	UN	Impressora Multifuncional EcoTank Colorida, com tanque de tinta, conexão WiFi, impressão duplex automática, ADF para digitalização, capacidade mensal recomendada superior a 1.500 páginas, alimentação 220V.
3	01	UN	Smartphone com armazenamento mínimo 256GB, RAM mínima 8GB, conectividade 4G/5G, câmera traseira de alta resolução, leitor biométrico, garantia mínima de 12 meses.
4	09	UN	Suporte para Notebook com Cooler, regulagem de altura e inclinação, com 2 ventoinhas USB, base antiderrapante.
5	09	UN	Suporte de Mesa para Celular, ajustável, base antiderrapante, cor preta.
6	09	UN	Fone de Ouvido Sem Fio Premium, compatível com iOS e Android, com cancelamento de ruído ou redução de ruído passiva, microfone embutido, estojo de carga.
7	09	UN	Mouse Sem Fio Ergonômico, conexão USB receptor, sensor óptico de alta precisão.
8	09	UN	Mouse Pad com Apoio em Gel para Punho, formato grande, base antiderrapante.
9	06	UN	Tablet Cinza, 128GB de armazenamento, 8GB de memória RAM, tela imersiva de 10.9" com taxa de atualização 90Hz, câmera traseira 13MP, câmera frontal 12MP Ultra Wide, WiFi 6, certificação IP68 (resistente à água e poeira), Android 15 ou superior.
10	01	UN	Picotadora Fragmentadora de Papel Automática 150 folhas, corte em partículas (nível de segurança P-4), capacidade do cesto mínima 32 litros, alimentação 220V.

4.1.3. ELETRODOMÉSTICOS E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	04	UN	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs, ciclo quente/frio, classe energética A, controle remoto, alimentação 220V.
2	01	UN	Geladeira Frost Free 2 Portas, capacidade 380 litros, cor inox, classe energética A, com compressor inverter, alimentação 220V.

3	01	UN	Forno Micro-ondas com capacidade 44 litros, cor inox, painel digital, com bandeja giratória, alimentação 220V.
4	01	UN	Climatizador de Ar 60 litros, potência 150W, alimentação 220V, cor cinza, com função umidificadora.
5	01	UN	Cafeteira Expressa 20 Bar de pressão, cor preto/inox, potência 1200W, alimentação 220V.
6	01	UN	Lavadora de Alta Pressão Profissional, vazão 360L/h, com mangueira de desobstrução, potência 1700W, alimentação 220V.
7	01	UN	Purificador de Água Refrigerado por Compressor, modelo Slim, cor prata, alimentação 220V/60Hz, capacidade mínima 2L/h.

4.1.4. ATENDIMENTO INFANTIL E HUMANIZAÇÃO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	01	UN	Fantoche de Mão Família Completa - Kit com 6 personagens (papai, mamãe, vovó, vovô, filhinho e filhinha), confeccionados em tecido com pintura atóxica.
2	01	UN	Kit com 50 Livros Infantis Ilustrados - Coleção de Histórias Clássicas, Contos e Fábulas variadas, capa flexível.
3	01	UN	Brinquedoteca Master Kit composta por 34 itens pedagógicos: prateleira com telhado; teatro da patota; castelo da leitura; tapete alfanumérico; casinha de boneca com móveis; palhaço bola; cubo tátil; jogo de argolas; bate martelo; blocos lógicos de E.V.A.; ábaco; quadro de atividades; dominós (adição, subtração, multiplicação, divisão); futebol de pinos; relógio cuco; lotos (leitura e numérica); pote com 72 letras E.V.A.; pote com 40 números E.V.A.; jogos de memória (alfabetização e numerais); mesa oitavada com 8 cadeiras; 2 fantoches; quebra-cabeça de E.V.A.; pequeno engenheiro; caixas coloridas; dado grande; rola-rola; corrida fixa; equilibrando 2x2.
4	05	UN	Colchonete Impermeável, dimensões 1,38m x 1,88m, espuma de alta densidade, capa lavável.

4.1.5. MATERIAL DE ESCRITÓRIO / APOIO ADMINISTRATIVO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	09	UN	Kit Escritório composto por bandeja organizadora dupla, porta-canetas e lixeira aramada, cor preta.
2	01	UN	Quadro de Avisos de Parede com capacidade para 8 folhas A4, em cortiça com moldura em alumínio.

4.1.6. AUDIOVISUAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	01	UN	Caixa de Som Amplificada 10 polegadas, potência 1300W RMS, conexão Bluetooth, processamento DSP integrado, 3 canais de entrada (microfone/linha XLR/TRS), bi-amplificada, gabinete em polipropileno de alta resistência, com soquete para montagem em tripé.

2	01	UN	Microfone Sem Fio Duplo Profissional UHF, multi-frequência com display digital e função Auto Scan, 2 microfones de mão com cápsula cardioide e 1 receptor com saída XLR/P10, alcance até 50 metros.
3	01	UN	Tripé/Suporte para Caixa de Som, altura ajustável até 1,80m, capacidade mínima 30kg, estrutura em aço com pintura epóxi, base tripé reforçada com travas de segurança.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1°, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração Municipal quanto à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, mediante aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, materiais de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais.

5.2. Durante a fase de planejamento foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Locação dos bens

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos e mobiliários mediante pagamento periódico. Essa alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que os bens pretendidos se destinam ao uso permanente pelo Conselho Tutelar, além de apresentar custo mais elevado ao longo do tempo, dependência contratual contínua e ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público.

b) Aproveitamento ou remanejamento de bens existentes

Foi avaliada a possibilidade de utilização de bens pertencentes ao patrimônio municipal mediante remanejamento entre órgãos da Administração. Entretanto, verificou-se a inexistência de equipamentos e mobiliários suficientes, em condições adequadas de uso e compatíveis com as necessidades da estruturação do Conselho Tutelar, tornando essa alternativa inviável.

c) Aquisição individual de cada grupo de bens por procedimentos licitatórios distintos

Essa alternativa consistiria na realização de diversas licitações independentes para aquisição de mobiliário, informática, climatização, eletrodomésticos, atendimento infantil e equipamentos audiovisuais. Contudo, essa solução aumentaria significativamente os custos administrativos, o tempo de tramitação dos processos, a demanda por recursos humanos e o risco de atraso na conclusão do aparelhamento da unidade.

d) Aquisição conjunta dos bens por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item

Consiste na realização de procedimento licitatório único para aquisição dos bens necessários à estruturação do Conselho Tutelar, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados em cada segmento, possibilitando a participação de diferentes licitantes para cada

item, promovendo maior eficiência administrativa, redução dos custos processuais, padronização da contratação e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3. Considerando que os quantitativos se encontram previamente definidos, que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar específica destinada ao aparelhamento do Conselho Tutelar e que a aquisição ocorrerá em parcela única, verificou-se não ser adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se mais eficiente a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição imediata dos bens.

5.4. O mercado fornecedor apresenta ampla competitividade, existindo diversas empresas especializadas nos segmentos de mobiliário corporativo, equipamentos de informática, climatização, eletrodomésticos, mobiliário infantil, brinquedos pedagógicos, materiais administrativos e equipamentos audiovisuais, circunstância que favorece a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. Considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico,** com critério de julgamento pelo **menor preço por item,** constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por possibilitar maior competitividade, participação de fornecedores especializados, economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e aquisição integral dos bens necessários à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO

5.6. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** mostra-se tecnicamente mais vantajosa em razão da diversidade dos bens que compõem o objeto da contratação, os quais pertencem a segmentos distintos do mercado. Essa sistemática amplia a competitividade do certame, permite a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produtos e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos bens a serem adquiridos.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Compras do Município de Iporá–GO, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em parâmetros que evidenciem a compatibilidade do preço com o mercado.

6.2. Para a formação da estimativa poderão ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes:

I – Tabela oficial de preços praticados pela entidade contratada;

II – Contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;

III – Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas;

IV – Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal ou outras bases públicas disponíveis;

V – Documentos que demonstrem os valores regularmente praticados no mercado.

6.3. A estimativa deverá refletir preços atuais e compatíveis com o mercado, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, servindo de base para a justificativa formal do preço, conforme exigido pelo art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Toda a documentação referente à pesquisa de preços será juntada aos autos do processo administrativo, garantindo a transparência e a rastreabilidade da formação do valor estimado.

6.5. Eventual sigilo da estimativa somente poderá ser adotado quando devidamente justificado e nos limites permitidos pela legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, visando à aquisição de bens destinados à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, compreendendo mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos e equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, material de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais.

7.2. A opção pelo Pregão Eletrônico decorre do fato de que os bens possuem características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores.

7.3. O julgamento pelo **menor preço por item** possibilita a participação do maior número possível de licitantes, permitindo que empresas especializadas concorram apenas nos itens de seu ramo de atuação, favorecendo a competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a seleção da proposta mais econômica para cada item.

7.4. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos bens constantes do Termo de Referência, em entrega única, observados os prazos estabelecidos no Edital e no futuro instrumento contratual.

7.5. Todos os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos no Termo de Referência, observando, quando aplicável, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes.

7.6. Os bens que demandarem **montagem, instalação, configuração, fixação ou colocação em funcionamento** deverão ser entregues plenamente instalados e aptos ao uso, sendo tais serviços de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo todos os custos correspondentes estar incluídos no preço ofertado para cada item.

7.7. A solução contempla a aquisição de todos os bens necessários em um único procedimento licitatório, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais,

padronização dos equipamentos e mobiliários, economia de escala e melhor planejamento da aplicação dos recursos públicos.

7.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega, da montagem, da instalação e das demais obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.9. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação pretendida.

8.2. Considerando a natureza do objeto, composto por diversos bens com características, especificações, funcionalidades e finalidades distintas, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é técnica e economicamente viável e recomendável.

8.3. A adoção do julgamento pelo menor preço por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

8.4. O parcelamento também contribui para a especialização dos fornecedores, uma vez que empresas que não comercializam todos os bens objeto da contratação poderão participar apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atividade, ampliando a concorrência e promovendo maior eficiência na contratação.

8.5. Verifica-se que os bens a serem adquiridos não possuem interdependência técnica que imponha sua contratação em lote único, sendo possível a adjudicação por item sem prejuízo da execução do objeto, da padronização dos equipamentos ou do atendimento das necessidades da Administração.

8.6. A divisão da contratação por itens não compromete a economia de escala, tendo em vista que os quantitativos previstos para cada item são suficientes para assegurar a competitividade entre os licitantes e a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

8.7. Ressalta-se que, embora possam existir diversos fornecedores vencedores, cada empresa será responsável exclusivamente pelo fornecimento, montagem, instalação, configuração e demais serviços relativos aos itens que lhe forem adjudicados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

8.8. Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento** da contratação por item representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência,

competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Assim, recomenda-se que a licitação seja realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, possibilitando a adjudicação dos itens aos respectivos licitantes que apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por objetivo promover a estruturação e o aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, mediante a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, material de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.

9.2. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Estruturar adequadamente as instalações do Conselho Tutelar, proporcionando ambiente de trabalho funcional, seguro e adequado ao desempenho de suas atribuições legais;

II – Dotar o Conselho Tutelar dos equipamentos, mobiliários e demais bens necessários ao atendimento eficiente das crianças, adolescentes, familiares e demais usuários dos serviços;

III – Melhorar as condições de trabalho dos conselheiros tutelares e da equipe de apoio, proporcionando maior conforto, ergonomia, segurança e produtividade no exercício das atividades;

IV – Modernizar a infraestrutura tecnológica e administrativa do Conselho Tutelar, garantindo melhores condições para a execução das atividades, armazenamento de informações, comunicação institucional e atendimento ao público;

V – Proporcionar ambiente mais acolhedor e humanizado, especialmente para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mediante a disponibilização de mobiliário e materiais apropriados;

VI – Assegurar a aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, reduzindo custos futuros com manutenção, substituições e reposições;

VII – Promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, ampliando a competitividade entre os fornecedores e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII – Garantir que todos os bens que necessitem de montagem, instalação, configuração ou colocação em funcionamento sejam entregues plenamente instalados e aptos para utilização, sem custos adicionais para o Município;

IX – Assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Como resultado final esperado, a contratação proporcionará a completa estruturação física e tecnológica do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, contribuindo para o fortalecimento de sua atuação institucional, para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população e para o adequado desempenho das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na legislação aplicável.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação pretendida, deverão ser observadas e concluídas as seguintes providências prévias, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 037/2025 e a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO:

10.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência

10.1.1. Com fundamento nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos bens, os quantitativos, as condições de fornecimento, entrega, montagem e instalação, os critérios de recebimento, o modelo de gestão contratual, a forma de pagamento, as exigências de habilitação, as obrigações das partes e os demais elementos exigidos pela legislação vigente.

10.2. Realização da pesquisa de preços

10.2.1. A Administração deverá promover pesquisa de preços em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

10.2.2. Para a formação da estimativa poderão ser utilizadas, entre outras, as seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Bancos de preços públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- Demais fontes admitidas pela legislação vigente.

10.2.3. Toda a documentação relativa à pesquisa de preços deverá ser formalizada e juntada aos autos do processo administrativo.

10.3. Consolidação dos quantitativos

10.3.1. Deverão ser consolidados os quantitativos dos bens necessários à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar, conforme o levantamento das necessidades realizado pela Administração.

10.3.2. Os quantitativos deverão ser definidos de acordo com as necessidades identificadas, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, de forma a garantir o adequado atendimento das atividades do Conselho Tutelar.

10.4. Definição da modalidade e do critério de julgamento

10.4.1. Considerando a natureza comum do objeto, a contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.4.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5. Análise jurídica e aprovação da fase preparatória

10.5.1. Os documentos que compõem a fase preparatória da contratação deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídica, quando exigido pela legislação ou pelos normativos internos do Município.

10.5.2. Após a conclusão das análises técnicas e jurídicas, o processo deverá ser devidamente autorizado pela autoridade competente para prosseguimento do procedimento licitatório.

10.6. Designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização

10.6.1. Antes da formalização do contrato, deverão ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos dos artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. Verificação da compatibilidade orçamentária

10.7.1. Previamente à abertura do procedimento licitatório, deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação orçamentária vigente.

10.7.2. A emissão da Nota de Empenho e a celebração do contrato ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura integral das despesas decorrentes da aquisição.

10.8. Preparação para recebimento dos bens

10.8.1. A Administração deverá adotar as providências necessárias para o recebimento dos bens, assegurando a disponibilidade de local adequado para armazenamento temporário, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da entrega, conferência, montagem, instalação e recebimento definitivo dos itens, quando aplicável.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua requisito ou condição para a efetivação da presente contratação.

11.2. A aquisição dos bens destinados à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente da celebração de outros contratos ou instrumentos administrativos.

11.3. Os serviços de montagem, instalação, configuração, fixação e colocação em funcionamento dos bens que assim exigirem integram o próprio objeto da contratação, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), não configurando contratação acessória ou complementar.

11.4. Caso sejam necessárias adequações físicas, elétricas, lógicas ou de infraestrutura nas dependências do Conselho Tutelar para viabilizar a instalação de determinados equipamentos, tais providências serão adotadas previamente pela Administração, quando de sua responsabilidade, não interferindo na execução do objeto contratado.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da futura aquisição de materiais de expediente.

12.2. Ainda assim, a Administração buscará adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação, observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados materiais produzidos com menor impacto ambiental, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente adequados.

12.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento dos materiais.

12.5. A Administração poderá adotar medidas de conscientização e uso racional dos materiais adquiridos, visando reduzir desperdícios e promover boas práticas de sustentabilidade no âmbito da gestão pública.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária para promover a estruturação e o aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas atribuições legais e para o atendimento à população.

13.2. A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela demanda de aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e tecnologia, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, materiais destinados ao atendimento infantil e à humanização dos ambientes, material de apoio administrativo e equipamentos audiovisuais, indispensáveis ao adequado funcionamento do Conselho Tutelar.

13.3. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos bens pretendidos, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.4. A solução escolhida, consistente na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, mostrou-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e permitindo a adjudicação dos itens aos licitantes que apresentarem as melhores propostas para cada bem.

13.5. A contratação contempla, além do fornecimento dos bens, a montagem, instalação, configuração, fixação e colocação em funcionamento daqueles que assim exigirem, sendo tais serviços de responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), sem custos adicionais para a Administração, devendo seus respectivos custos estar incluídos nos preços ofertados.

13.6. A contratação encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 037/2025, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

13.7. Os benefícios esperados com a contratação superam os custos envolvidos, especialmente em razão da melhoria da infraestrutura física e tecnológica do Conselho Tutelar, da modernização dos ambientes de trabalho, do fortalecimento das condições de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, da ampliação da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

13.8. Diante das análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para a realização do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, visando à aquisição dos bens destinados à estruturação e ao aparelhamento do Conselho Tutelar do Município de Iporá-GO.

Iporá-GO, 03 de julho de 2026.

Estudo Técnico Preliminar elaborado por:

Andricarlos Moraes de Azevedo
Diretor de Divisão
Secretaria de Administração e Planejamento

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:

Rute Cabral Marques Xavier
Secretária de Administração e Planejamento

64 99314-2491
RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000